



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO**

RESOLUÇÃO N.º 191, de 13 de junho de 2006.

Altera a redação do § 1º do art. 4º e do § 2º do art. 107, cria o § 3º do art. 107, da Resolução n.º 47/92, revoga a resolução n.º 156, de 02 de janeiro de 1998 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 47, de 03 de novembro de 1992, alterado pela Resolução n.º 152, de 23 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º Reputam-se nulas as sessões da Câmara realizadas fora de sua sede, com exceção:

I — das Solenes e Comemorativas;

II — de três sessões ordinárias por semestre, que serão realizadas em datas previamente deliberadas pelo Plenário, nos Bairros, Sede dos Distritos e demais localidades do interior do Município.

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 107, da Resolução nº 47, de 03 de novembro de 1992, alterado pela Resolução nº 152, de 23 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107

§ 1º

§ 2º As reuniões extraordinárias, secretas, solenes e três ordinárias por semestre poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica criado o § 3º no artigo 107, da Resolução nº 47, de 03 de novembro de 1992, com a seguinte redação:

Art. 107

§ 1º

§ 2º

§ 3º Nas reuniões ordinárias realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, após a leitura do expediente, o Presidente da Câmara Municipal colocará a palavra a disposição dos representantes legais das sociedades dos Bairros, Distritos e demais localidades do interior, para fazerem reivindicações e exporem assuntos de interesse da comunidade local.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução n.º 156, de 02 de janeiro de 1998.

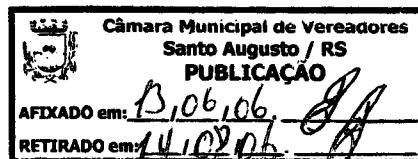
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 13 de junho de 2006.


**Ver. Valdez Krampe
Presidente**

Registre-se e publique-se.


**Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário**



“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”